



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 44 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

LEI Nº 189/98, de 18 de dezembro de 1998.

DENOMINA DE PRAÇA DA FRATERNIDADE ECUMÊNICA, A ÁREA EXISTENTE ENTRE A RUA SEVERINO LUCAS E A RUA JOSÉ CARDOSO, AO LADO DA VELHA ESCOLA "PEDRO BEZERRA FILHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA PARAIBA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de PRAÇA DA FRATERNIDADE ECUMÊNICA, a ~~area~~ existente entre a Rua Severino Lucas e a Rua José Cardoso da Silva, junto ao antigo ~~Casarão~~ da SUDENE e a Escola "Pedro Bezerra Filho", na cidade de Camaláu, Estado da Paraíba.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as ~~medidas~~ necessárias à execução da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as ~~disposições~~ em contrário.

Camara Municipal de Camaláu-PB, 18 de dezembro de 1998.

ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR

- Presidente -

ANTONIETA CHAVES DE SOUSA

- 1ª Secretária -

EDVALDO DE QUEIROZ NELES

- 2º Secretário -